

ATA N.º 4

Handwritten signature and date: 29

Ao décimo primeiro dia do mês de Setembro de 2025, pelas 8h00, no serviço de Gestão Hoteleira da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, EPE, reuniu o júri do procedimento concursal, para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Auxiliar de Saúde composto por:-----

Presidente: Sílvio Alexandre Gil dos Reis – (Coordenador de Unidade) -----

1º Vogal Efetiva: Joana Vacas de Carvalho – (Coordenador de Unidade) -----

2º Vogal Efetiva: Maria Luísa Ribeiro Marques Garcia - (Técnica Auxiliar de Saúde Principal)-----

Ordem de trabalhos: -----

1. - Análise de pronúncias apresentadas em sede de audiência dos interessados;-----

1. Iniciou-se a reunião com o júri a verificar as alegações, que se encontram arquivadas no processo administrativo do presente procedimento concursal, apresentas pelos candidatos e candidatas relativos ao direito de requerimento de audiência e que aqui se dão aqui por integralmente reproduzidos:-----

1.1. -----

Nome da candidata: Solange Borges da Silva-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 7.1.1 e 9.2.2 do aviso de abertura.-----

Alegações: “Venho através manifestar a minha falta de compreensão do motivo 7.1.1 e 9.2.2 de ter sido excluída do concurso, visto que, preenchi o formulário no site da USL com todos os meus documentos e um deles é o cartão cidadão do estatuto de igualdade (se não estou em erro me confere o direito de participar de concursos públicos). Após preencher, enviei um email com um currículo e carta de recomendação do Hospital das Forças Armadas.”-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal o ponto 7.1.1 indica como requisito geral a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convecção internacional ou por lei especial e o ponto 9.22 indica que aquando da formalização das candidaturas seria necessário anexar no



SAÚDE

formulário da candidatura o comprovativo do requisito obrigatório constante no ponto 7.1.1 do aviso de abertura (Nacionalidade Portuguesa) sendo que tal não foi cumprido pela candidata em questão, que apresenta passaporte da República Federativa do Brasil.

1.2.

Nome do candidato: Adnilson Silva.

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 7.1.1 e 9.2.2 do aviso de abertura.

Alegações: “Vim por esse meio solicitar porque não fui admitido?”

Decisão: Manutenção da exclusão.

Fundamentação da decisão: Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal o ponto 7.1.1 indica como requisito geral a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convecção internacional ou por lei especial e o ponto 9.22 indica que aquando da formalização das candidaturas seria necessário anexar no formulário da candidatura o comprovativo do requisito obrigatório constante no ponto 7.1.1 do aviso de abertura (Nacionalidade Portuguesa) sendo que tal não foi cumprido pelo candidato em questão que apresenta passaporte da República de São Tomé e Príncipe.

1.3.

Nome da candidata: Madalena Cancolongo Muqueba Boaventura

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 7.1.1 e 9.2.2 do aviso de abertura.

Alegações: “O meu nome é Madalena Boaventura e venho por este meio, apresentar a minha reclamação relativamente á minha exclusão do concurso para vaga de Técnica Auxiliar de Saúde. Segundo a informação recebida, a razão apontada para a minha exclusão foi a legada falta de termo de residência válido, o que não corresponde à verdade. Na minha candidatura anexei devidamente o documento comprovativo da residência válido e dentro do prazo estipulado pelo concurso. Assim, solicito a revisão urgente desta decisão, uma vez que a exclusão não reflete a realidade dos documentos apresentados. Peço igualmente a confirmação da receção deste email e informação sobre os próximos passos para retificação desta situação.”

Decisão: Manutenção da exclusão.

Fundamentação da decisão: Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal o ponto 7.1.1 indica como requisito geral a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convecção internacional ou por lei especial e o ponto



SAÚDE

9.22 indica que aquando da formalização das candidaturas seria necessário anexar no formulário da candidatura o comprovativo do requisito obrigatório constante no ponto 7.1.1 do aviso de abertura (Nacionalidade Portuguesa) sendo que tal não foi cumprido pela candidata em questão que apresenta nacionalidade Angolana e como comprovativo um certificado de concessão de autorização de residência válido até 09/07/2025.-----

Handwritten signature and initials

1.4.-----

Nome da candidata: Clementina Besteiro Velho Ferreira-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 9.2.3 do aviso de abertura.-----

Alegações: “Se for possível marcar uma audiência prévia para explicar o não ter enviado a cópia do cartão de identificação junto com os outros documentos pedidos no aviso de abertura.”-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal é exigida a entrega da cópia legível do documento de identificação no momento da formalização da candidatura, sendo este um dos elementos obrigatórios de instrução. A Candidata não juntou o cartão de cidadão aquando da submissão da candidatura. A entrega extemporânea de documentos não supre o incumprimento de requisitos obrigatórios fixados no Aviso, nem pode retroagir os seus efeitos.-----

1.5.-----

Nome da candidata: Heliete dos Santos Madeira Santana-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 7.1.1 e 9.2.2 do aviso de abertura.-----

Alegações: “Venho por este meio pedir esclarecimento sobre a minha exclusão a candidatura da vaga Técnico Auxiliar de Saúde, no mesmo email consta a minha exclusão e mais abaixo cita que fui excluída porque não cumpria os requisitos (certificado) mais no momento eu me encontro com meu certificado, queria pedir esclarecimento sobre o assunto.”-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal o ponto 7.1.1 indica como requisito geral a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, por convecção internacional ou por lei especial e o ponto 9.22 indica que aquando da formalização das candidaturas seria necessário anexar no formulário da candidatura o comprovativo do requisito obrigatório constante no ponto



SAÚDE

Handwritten signature and date: 2019

7.1.1 do aviso de abertura (Nacionalidade Portuguesa) sendo que tal não foi cumprido pela candidata em questão, que apresenta titulo de residência com nacionalidade da República de São Tomé e Príncipe.-----

1.6.-----

Nome da candidata: Cátia Sofia Cardoso da Silva-----

Motivo da exclusão: Não preenche os requisitos 9.2.1 do aviso de abertura.-----

Alegações: “Tendo presente o procedimento concursal para a categoria de Técnico Auxiliar de Saúde, admitidos/excluídos, conforme a Ata n.º 2, em anexo, eu Cátia Sofia Cardoso da Silva, fui excluída por falta de currículo vitae como citado na listagem da Ata n 2. Assim, requerendo a audiência prévia de decisão. Envio em anexo o currículo como conforme solicitado.”-----

Decisão: Manutenção da exclusão.-----

Fundamentação da decisão: Nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal é exigida a entrega do currículo vitae no momento da formalização da candidatura, sendo este um dos elementos obrigatórios de instrução. A Candidata não juntou o currículo vitae aquando da submissão da candidatura, tendo-o remetido apenas no âmbito do exercício do direito de audiência, já fora do prazo fixado. A entrega extemporânea de documentos não supre o incumprimento de requisitos obrigatórios fixados no Aviso, nem pode retroagir os seus efeitos.-----

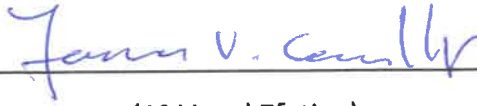
Não se tendo os demais candidatos pronunciado, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão final, nos termos e com os fundamentos constantes na Ata nº 2.-----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião pelas 10h00 da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os membros do Júri.-----

O Júri,

Silva Alexandre Gil dos Reis

(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo)

